



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 99/57

- LEI Nº 868, DE 30 DE JUNHO DE 1.958 -

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$6.012,50 (seis mil, doze cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.236, de 20 de setembro de 1.957.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$6.012,50 (seis mil, doze cruzeiros e cinquenta centavos), a verba 5.20.1 - 8.76.4 - Despesas Diversas - II - Pagamento de juros de mora do I.A.P.I., constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de junho de 1.958, 346ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 30 de junho de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo


- ARGÊU BATALHA -